Câmara Municipal de São Vicente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA A LEI Nº

959

Revogada P/ Lei 2026

Artigo 1º - Nos edifícios de mais de três andares, é obrigatória a instalação de escadas externas de emergência.

§ Único - Não serão aprovados Projetos referentes à construção de prédios com mais de 3 andares, sem obediência ao disposto neste artigo.

Artigo 2º - Esta lei entará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COPIA

São Vicente, em 21 de novembro de 1 963.

a) MIGUEL PASQUARELLI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

A lei resultou de um projeto do Simone. Seria interessante conversar com ele a respeito.